



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Sábado, 18 de setembro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2020**

Instrumento: **CONTRATO N° 00194/2020**

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: **ALICLENIO BEZERRA TEIXEIRA 12829416406**

CNPJ: 29.264.961/0001-95

Representante: ALICLENIO BEZERRA TEIXEIRA

CPF nº 128.294.164-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1 – O Presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ficando o vencimento para o dia 17 de Setembro de 2022, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2020**

Instrumento: **CONTRATO N° 00195/2020**

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: **THIAGO OVIDIO DANTAS DE MEDEIROS**

CPF nº **436.933.774-72**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1 – O Presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ficando o vencimento para o dia 17 de Setembro de 2022, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.